DECRETO N. 20.540, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cede Policial Militar da Reserva Remunerada à Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o 3° SGT PM RE 05478-8 MARCELO SILVA DOS SANTOS, para exercer Cargo de Direção Superior na Prefeitura Municipal de Porto Velho, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto na alínea “l” inciso IV, artigo 79, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 4°, do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2°. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea “d”, inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2016, 128° da República.

# CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador